



PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Ipaumirim/CE, 29 de Janeiro de 2026

***REAJUSTA O PISO SALARIAL
NACIONALMENTE INSTITUÍDO
PARA OS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE,
NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Sr. **WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial profissional no âmbito municipal para os profissionais do magistério público da Educação Básica a que se refere a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em conformidade com o que está disposto no piso nacional fixado pela Lei Federal nº 11.738/2008, no percentual de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, retroagindo à folha de pagamento do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º. As diferenças correspondentes aos meses de janeiro/2026, e, eventualmente, o mês de fevereiro/2026, serão pagas em iguais períodos nos meses subsequentes à publicação da presente Lei.

Art. 3º. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na Lei Orçamentária em vigor ou através da abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64, bem assim autorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipauimirim/CE, aos 29 de Janeiro de 2026.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal